

| N.º | NOME                                       | N.º Mec | Categoria            | TRIBUNAL                            | Classif.     | ANTIGUIDADE |           |          |    | GRAD. |    |     |        |
|-----|--|---------|----------------------|-------------------------------------|--------------|-------------|-----------|----------|----|-------|----|-----|--------|
|     |  |         |                      |                                     |              | Da lista    | A crescer | N.º Ord. |    |       |    |     |        |
| 124 | João Carlos São Pedro Santos Mártires      | 15060   | Téc. Just. Principal | Peniche - T.C. (M.º, P.º)           | Bom c/ Dist. | 06          | 07        | 20       | 01 | 00    | 23 | 018 | 12,347 |
| 125 | José Caetano Tenreiro                      | 09039   | Escrivão de Direito  | Oeiras - T.C.C.                     | Bom c/ Dist. | 06          | 07        | 12       | 01 | 00    | 23 | 411 | 12,336 |
| 126 | José Carlos Reis Monsanto                  | 20508   | Téc. Just. Principal | Méda - T.C. (M.º, P.º)              | Bom c/ Dist. | 06          | 07        | 10       | 01 | 00    | 23 | 044 | 12,333 |
| 127 | Luís Soares                                | 10759   | Téc. Just. Principal | Guimarães - 2.º Sec. (M.º, P.º)     | Bom c/ Dist. | 06          | 07        | 05       | 01 | 00    | 23 | 045 | 12,326 |
| 128 | António Manuel Correia Pombinho            | 15305   | Escrivão de Direito  | Évora - T.C.                        | Muito Bom    | 03          | 05        | 21       | 01 | 00    | 23 | 654 | 12,266 |
| 129 | José Manuel Martins de Sousa               | 17815   | Escrivão de Direito  | Vila Nova de Gaia - Trib. Trabalho  | Bom c/ Dist. | 06          | 03        | 08       | 01 | 00    | 23 | 438 | 12,166 |
| 130 | António José Leite de Campos               | 09983   | Escrivão de Direito  | Monção - T.C.                       | Bom c/ Dist. | 05          | 11        | 08       | 01 | 00    | 23 | 456 | 11,965 |
| 131 | Carlos José Lança Figueira                 | 18059   | Escrivão de Direito  | Grândola - T.C.                     | Bom c/ Dist. | 05          | 05        | 26       | 01 | 00    | 23 | 493 | 11,773 |
| 132 | António José Paixão Baroa                  | 12475   | Escrivão de Direito  | Almodôvar - T.C.                    | Bom c/ Dist. | 05          | 05        | 26       | 01 | 00    | 23 | 496 | 11,773 |
| 133 | Mário Alberto Correia de Oliveira          | 14248   | Escrivão de Direito  | Santo Tirso - 3.º J. Cível          | Bom c/ Dist. | 05          | 02        | 02       | 01 | 00    | 23 | 516 | 11,616 |
| 134 | Manuel Francisco Vidigal Frade             | 17117   | Escrivão de Direito  | Caldas da Rainha - Trib. Trabalho   | Bom          | 08          | 00        | 13       | 01 | 00    | 23 | 328 | 11,549 |
| 135 | Afonso Nunes da Fonseca                    | 12071   | Escrivão de Direito  | Cinfães - T.C.                      | Bom          | 07          | 11        | 11       | 01 | 00    | 23 | 358 | 11,499 |
| 136 | Alberto Carlos Vieira Alves Loureiro       | 18149   | Téc. Just. Principal | Matosinhos - M.º, P.º               | Bom c/ Dist. | 04          | 08        | 01       | 01 | 00    | 23 | 078 | 11,362 |
| 137 | Olga Fernan da Bordalo de Carvalho Pereira | 12682   | Escrivã de Direito   | Vila Nova de Gaia - T.R.E.Falências | Bom          | 07          | 07        | 08       | 01 | 00    | 23 | 382 | 11,330 |
| 138 | Maria José Santos Nunes de Jesus Antunes   | 12371   | Escrivã de Direito   | Almada - T.C.                       | Bom c/ Dist. | 04          | 03        | 24       | 01 | 00    | 23 | 558 | 11,188 |
| 139 | Manuel Guimarães Lourenço                  | 14254   | Escrivão de Direito  | Lisboa - 1.º J. Trib. Trabalho      | Bom c/ Dist. | 04          | 03        | 24       | 01 | 00    | 23 | 564 | 11,188 |
| 140 | Rui Manuel Correia Lopes                   | 11631   | Escrivão de Direito  | Castelo Branco - Trib. Trabalho     | Bom c/ Dist. | 04          | 02        | 05       | 01 | 00    | 23 | 573 | 11,121 |
| 141 | António José do Rosário Pinto Dias         | 18560   | Escrivão de Direito  | Balão - T.C.                        | Bom c/ Dist. | 03          | 12        | 02       | 01 | 00    | 23 | 595 | 11,027 |
| 142 | Eliseu Afonso Marcos                       | 13596   | Escrivão de Direito  | Porto - 1.º J. Cível                | Bom c/ Dist. | 03          | 12        | 02       | 01 | 00    | 23 | 597 | 11,027 |
| 143 | Manuel António Gonçalves Cacho             | 20113   | Escrivão de Direito  | Ponte de Barca - T.C.               | Bom c/ Dist. | 03          | 12        | 02       | 01 | 00    | 23 | 600 | 11,027 |
| 144 | Manuel Ferreira Correia                    | 13572   | Escrivão de Direito  | Paredes - 1.º J. Criminal           | Bom c/ Dist. | 03          | 12        | 02       | 01 | 00    | 23 | 802 | 11,027 |
| 145 | Carlos Manuel da Conceição Carvalho        | 17735   | Escrivão de Direito  | Estremoz - T.C.                     | Bom c/ Dist. | 03          | 05        | 21       | 01 | 00    | 23 | 655 | 10,768 |
| 146 | João José de Moura Dias                    | 17665   | Escrivão de Direito  | Lamego - T.C.C.                     | Bom c/ Dist. | 03          | 05        | 21       | 01 | 00    | 23 | 656 | 10,768 |
| 147 | José Manuel Gil Baptista                   | 19628   | Escrivão de Direito  | Peniche - T.C.                      | Bom c/ Dist. | 03          | 01        | 09       | 01 | 00    | 23 | 674 | 10,585 |
| 148 | Jorge Mendes de Faria                      | 17557   | Escrivão de Direito  | Cascais - T.C.                      | Bom          | 05          | 11        | 00       | 01 | 00    | 23 | 471 | 10,484 |
| 149 | José Maria Ramos                           | 19124   | Escrivão de Direito  | Almada - 2.º J. Cível               | Bom          | 05          | 05        | 26       | 01 | 00    | 23 | 488 | 10,273 |
| 150 | Hernâni António Lopes da Cruz Fernandes    | 13492   | Escrivão de Direito  | Almada - 1.º J. Trib. Trabalho      | Bom c/ Dist. | 02          | 05        | 22       | 01 | 00    | 23 | 688 | 10,267 |
| 151 | Luclia dos Santos Ribeiro Dias Azevedo     | 12785   | Escrivã de Direito   | Santa Maria da Feira - T.C.C.       | Bom          | 04          | 02        | 05       | 01 | 00    | 23 | 587 | 9,621  |
| 152 | Jorge Manuel Martins Entradas              | 18978   | Escrivão de Direito  | Beja - Tribunal do Trabalho         | Bom          | 03          | 05        | 21       | 01 | 00    | 23 | 645 | 9,266  |

b) - Por excederem o número de candidatos a admitir nos termos do art.º 181.º n.º 3 do Dec.-Lei n.º 376/87, de 11 Dez.:

|    |   |       |                  |                                   |           |    |    |    |    |    |    |      |     |
|----|---|-------|------------------|-----------------------------------|-----------|----|----|----|----|----|----|------|-----|
| 1  | João Gonçalves de Lima                    | 20485 | Escrivão Adjunto | Porto - 7.º J. Cível              | Muito Bom | 07 | 02 | 14 | 01 | 00 | 23 | 986  |     |
| 2  | Heider Frazão da Costa Vieira Bonito      | 26863 | Escrivão Adjunto | Lisboa - S.T.A.                   | Muito Bom | 06 | 07 | 09 | 01 | 00 | 23 | 1077 |     |
| 3  | Maria Natália da Trindade Bento Marcelino | 27746 | Escrivã Adjunta  | Lisboa - D.G.S.J.                 | Muito Bom | 05 | 03 | 22 | 01 | 00 | 23 | 1206 |     |
| 4  | Ana Teresa Ferreira Wiborg de Carvalho    | 22111 | Escrivã Adjunta  | Lisboa - 5.º J. Trib. Trabalho    | Muito Bom | 03 | 03 | 21 | 01 | 00 | 23 | 1417 |     |
| 5  | Ermido Manuel Mestre                      | 30142 | Escrivão Adjunto | Olhão da Restauração - T.C.       | Muito Bom | 02 | 12 | 04 | 01 | 00 | 23 | 1844 |     |
| 6  | Manuel Jorge Barros de Bastos             | 27211 | Escrivão Adjunto | Feigueiras - T.C.                 | Muito Bom |    |    |    |    | 01 | 00 | 08   | (*) |
| 7  | Manuel Martins Fernandes                  | 29604 | Escrivão Adjunto | Santa Comba Dão - T.C.            | Muito Bom |    |    |    |    |    |    | 16   | (*) |
| 8  | Maria de Fátima de Castro Torres          | 24807 | Escrutária       | Porto - Tribunal da Relação       | Muito Bom | 14 | 00 | 08 | 01 | 00 | 23 | 278  |     |
| 9  | Rosa Maria Gomes Lourenço                 | 25627 | Escrutária       | Lisboa - S.T.J.                   | Muito Bom | 12 | 06 | 13 | 01 | 00 | 23 | 427  |     |
| 10 | Vasco Emanuel Pina de Lemos               | 27598 | Escrutário       | Aveiro - Tribunal do Trabalho     | Muito Bom | 12 | 02 | 28 | 01 | 00 | 23 | 463  |     |
| 11 | Maria de Lurdes Costa Rodrigues           | 27642 | Escrutária       | Castelo Branco - Estab. Prisional | Muito Bom | 12 | 01 | 19 | 01 | 00 | 23 | 472  |     |
| 12 | Maria Alcina Rodrigues de Oliveira        | 24061 | Escrutária       | Coimbra - Tribunal da Relação     | Muito Bom | 11 | 09 | 28 | 01 | 00 | 23 | 467  |     |
| 13 | Rogério Paulo Martins Pereira             | 27812 | Escrutário       | Lisboa - S.T.A.                   | Muito Bom | 11 | 04 | 28 | 01 | 00 | 23 | 518  |     |
| 14 | Jorge Pereira Dias                        | 30133 | Escrutário       | Lisboa - Tribunal da Relação      | Muito Bom | 10 | 08 | 25 | 01 | 00 | 23 | 552  |     |
| 15 | António José Machado Soares               | 32018 | Escrutário       | Cantanhede - T.C.                 | Muito Bom | 07 | 00 | 11 | 01 | 00 | 23 | 1330 |     |

(\*) - Não consta da lista de antiguidades como escrivão adjunto. A sua classificação reporta-se à categoria de escrutário judicial.

c) - Por não possuírem qualquer das licenciaturas previstas no n.º 1 do art.º 50.º do Dec.-Lei n.º 376/87, de 11 Dez.:

|                                    |       |                     |                 |
|------------------------------------|-------|---------------------|-----------------|
| Maria Irene Reis Martins Fernandes | 20244 | Escrivã Adjunta     | Aveiro - T.C.   |
| José Maria Antunes Coelho          | 32641 | Téc. Just. Auxiliar | Lisboa - S.T.A. |

d) - Por não possuírem a classificação exigida pelo n.º 3 do art.º 181.º do Dec.-Lei n.º 376/87, de 11 Dez.:

|  |       |                  |                           |
|--|-------|------------------|---------------------------|
| Guilhermina Virgínia Fortes                  | 17207 | Escrivã Adjunta  | Lisboa - 2.º J. Criminal  |
| João Manuel de Vasconcelos M. Teixeira Alves | 27085 | Escrivão Adjunto | Porto - D.G.S.J. (D.I.T.) |

e) - Por os requerimentos terem entrado fora do prazo:

|                          |
|--------------------------|
| José de Mira Ramalho     |
| José Maria Viegas Xavier |

9 de Fevereiro de 1998. — O Director-Geral, José Vítor Soreto de Barros.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Comissão de Reconhecimento de Graus Estrangeiros

Deliberação n.º 120/98. — Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 216/97, de 18 de Agosto;

Considerando a necessidade, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do referido diploma, de tomar uma deliberação sobre o primeiro elenco de graus a reconhecer genericamente segundo o mencionado decreto-lei no prazo de 30 dias sobre a data da primeira reunião da Comissão de Reconhecimento de Graus Estrangeiros, criada pelo mesmo diploma;

Considerando que por razões históricas, culturais e de comparabilidade académica os primeiros Estados a levar em linha de conta

para os efeitos do Decreto-Lei n.º 216/97 devem ser os actuais Estados membros da União Europeia, com excepção do Luxemburgo, onde não existe à data qualquer instituição universitária que confira o grau de doutor;

Considerando que no âmbito da União Europeia, apesar das inevitáveis diferenças de regulamentação nacional, os conceitos de universidade e de doutoramento correspondem, no essencial, ao que esses mesmos conceitos significam no direito português;

Considerando que isso se comprova facilmente pelo elevado número de equivalências concedidas, caso a caso, pelas universidades portuguesas aos graus de doutor obtidos em universidades em vários países da União Europeia (a uma média superior a uma centena de casos por ano);

A Comissão de Reconhecimento de Graus Estrangeiros, criada pelo Decreto-Lei n.º 216/97, de 18 de Agosto, aprova a seguinte:

#### Deliberação genérica n.º 1

1 — Para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 216/97, de 18 de Agosto, consideram-se como tendo nível, objectivos e natureza

idênticos aos do grau de doutor pelas universidades portuguesas os graus académicos indicados no mapa anexo a esta deliberação, que dela se considera parte integrante, desde que conferidos por universidades de qualquer dos países nele referidos.

2 — No caso da França, fica também abrangido por esta deliberação o antigo *doctorat d'Etat*.

3 — Não são abrangidos pela presente deliberação os doutoramentos efectuados em regime de *franchising*, entendendo-se por *franchising*, para os efeitos desta deliberação, o regime pelo qual instituições universitárias outorgam graus académicos em territórios exteriores ao país em que são desenvolvidos.

8 de Janeiro de 1998. — O Presidente, *Diogo Freitas do Amaral*.

#### MAPA ANEXO

#### Deliberação genérica n.º 1 da Comissão de Reconhecimento de Graus Estrangeiros

| País              | Grau  |
|-------------------|---|
| Alemanha .....    | Doktor/doctor.  |
| Áustria .....     | Doktor/doctor.  |
| Bélgica .....     | Docteur/doctor.   |
| Dinamarca .....   | Ph. D. (Philosophiae Doctor)/<br>doctor.                          |
| Espanha .....     | Doctor.   |
| Finlândia .....   | Tohtori/doktor.   |
| França .....      | Docteur.  |
| Grécia .....      | Didaktor.   |
| Holanda .....     | Doctor.   |
| Irlanda .....     | Ph. D. (Philosophiae Doctor).<br>D. Phil. (Doctor of Philosophy). |
| Itália .....      | Dottore di ricerca.   |
| Reino Unido ..... | Ph. D. (Philosophiae Doctor).<br>D. Phil. (Doctor of Philosophy). |
| Suécia .....      | Doktor.   |

#### Departamento de Gestão de Recursos Educativos

**Aviso n.º 2949/98 (2.ª série).** — *Concurso para provimento de lugares dos quadros distritais de vinculação de professores do 1.º ciclo do ensino básico relativo ao ano escolar de 1998-1999.*

##### I — Da abertura do concurso

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 35/88, de 4 de Fevereiro, declara-se aberto o concurso anual para provimento de lugares dos quadros distritais de vinculação de professores do 1.º ciclo do ensino básico.

##### II — Da apresentação a concurso

2 — O prazo para requerer a admissão ao concurso é de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 35/88, de 4 de Fevereiro.

3 — O prazo a que se refere o número anterior beneficiará de uma dilatação de 20 dias para os candidatos que se encontrem numa das seguintes situações:

Residam nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira ou no território de Macau;  
Sejam cooperantes nos países de expressão oficial portuguesa;  
Estejam ao serviço do ensino de português no estrangeiro;  
Estejam a prestar serviço militar obrigatório.

4 — A admissão a concurso far-se-á mediante o preenchimento dos seguintes impressos:

- Boletim modelo n.º 1334 e respectiva ficha n.º 1334-A, editados pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.;
- Em cada boletim de admissão a concurso deverá ser inutilizada estampilha fiscal no valor de 106\$.

4.1 — Os impressos referidos na alínea a) do número anterior deste aviso podem ser enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção. Neste caso, os concorrentes devem enviar fotocópia do bilhete de identidade.

4.2 — No rosto do boletim, no espaço reservado ao nome de cada candidato, deverão constar sempre os dois primeiros nomes e o último

apelido, devendo ser omitidas as partículas entre eles. Os nomes intermédios poderão ser indicados apenas por iniciais. Da ficha deverá constar o nome completo e legível.

5 — Os professores residentes no continente devem fazer entrega da sua candidatura na delegação escolar a que pertencem ou noutra delegação que possua os elementos necessários à verificação, confirmação ou informação, no que se refere à situação profissional e aos elementos de ordenação. Os professores que concorrem pela primeira vez deverão fazer entrega da sua candidatura na delegação escolar da área da sua residência.

5.1 — Os professores residentes nas Regiões Autónomas devem fazer entrega da sua candidatura nas direcções escolares de Angra do Heroísmo, Funchal, Horta e Ponta Delgada.

5.2 — Os professores residentes no território de Macau devem fazer entrega da sua candidatura nos respectivos serviços de educação.

5.3 — Os professores cooperantes nos países de expressão oficial portuguesa devem fazer entrega da sua candidatura na embaixada ou consulado de Portugal ou na delegação escolar da área da residência dos procuradores constituídos, na hipótese de a entrega ser feita através destes.

5.4 — Os professores ao serviço do ensino de português no estrangeiro devem fazer a entrega da sua candidatura no consulado português, no Departamento da Educação Básica (Núcleo de Ensino de Português no Estrangeiro) ou na respectiva coordenação de ensino.

#### III — Da disciplina do concurso

6 — No boletim de concurso os candidatos poderão indicar as suas preferências num máximo de 18 distritos.

7 — Serão excluídos do concurso os candidatos que:

- Entregarem a documentação referida no n.º 4 deste aviso fora dos prazos referidos nos n.ºs 2 e 3;
- Apresentarem impressos preenchidos de forma incorrecta ou incompleta, impossibilitando a sua correcta ordenação.

8 — A lista provisória ordenada dos candidatos será publicitada nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 35/88, de 4 de Fevereiro.

9 — As reclamações e as desistências serão entregues nos serviços oficiais onde os candidatos apresentarem a sua candidatura.

10 — A decisão sobre as reclamações e desistências referidas no número anterior é da competência da directora do Departamento de Gestão de Recursos Educativos, devendo ser-lhe apresentadas em impresso próprio (modelo n.º 1337 da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.). Do que for decidido sobre as reclamações e ou desistências apresentadas será dado conhecimento aos interessados, por decalque do respectivo impresso, através dos serviços oficiais que os candidatos utilizarem para fazer a entrega do mesmo.

11 — A não apresentação de reclamação e ou desistência, no prazo legal, por parte dos candidatos à lista provisória, equivale à aceitação tácita da mesma, daí resultando a intempestividade de recurso hierárquico dela interposto após a publicitação da lista de colocações.

12 — Só são permitidas desistências do concurso nos prazos e moldes estabelecidos para as reclamações, acrescidos de 15 dias úteis, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 35/88, de 4 de Fevereiro.

13 — Decididos todos os casos de reclamações e desistências, proceder-se-á à elaboração da lista definitiva de colocações, a qual será publicitada nos termos do n.º 3 do artigo 18.º do diploma que regulamenta o presente concurso.

14 — Em eventuais casos de dúvida, poderão os candidatos solicitar os esclarecimentos necessários nas delegações escolares, centros da área educativa, serviços das ex-direcções escolares e serviços de informação do Ministério da Educação (CIREF, sitos na Avenida de 5 de Outubro, 107, e na Avenida de 24 de Julho, 134-C).

#### IV — Da legislação aplicável

15 — Para permitir aos candidatos a mais perfeita interpretação do presente aviso recomenda-se a leitura atenta do Decreto-Lei n.º 35/88, de 4 de Fevereiro, e de toda a legislação nele citada.

#### Quadros distritais de vinculação de professores do 1.º ciclo do ensino básico

| Códigos | Distritos      | Número de lugares a preencher |
|---------|----------------|-------------------------------|
| 01      | Aveiro .....   | 160                           |
| 02      | Beja .....     | 120                           |
| 03      | Braga .....    | 150                           |
| 04      | Bragança ..... | 60                            |

| Códigos | Distritos              | Número de lugares a preencher |
|---------|------------------------|-------------------------------|
| 05      | Castelo Branco .....   | 70                            |
| 06      | Coimbra .....          | 150                           |
| 07      | Évora .....            | 90                            |
| 08      | Faro .....             | 160                           |
| 09      | Guarda .....           | 100                           |
| 10      | Leiria .....           | 150                           |
| 11      | Lisboa .....           | 580                           |
| 12      | Portalegre .....       | 60                            |
| 13      | Porto .....            | 550                           |
| 14      | Santarém .....         | 130                           |
| 15      | Setúbal .....          | 410                           |
| 16      | Viana do Castelo ..... | 50                            |
| 17      | Vila Real .....        | 50                            |
| 18      | Viseu .....            | 160                           |
|         | <i>Total</i> .....     | 3 200                         |

19 de Fevereiro de 1998. — A Directora do Departamento, *Joana Orvalho*.

**Aviso n.º 2950/98 (2.ª série).** — Concurso para provimento de lugares dos quadros distritais de vinculação de educadores de infância relativo ao ano escolar de 1998-1999.

#### I — Da abertura do concurso

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 35/88, de 4 de Fevereiro, declara-se aberto o concurso anual para provimento de lugares dos quadros distritais de vinculação de educadores de infância.

#### II — Da apresentação a concurso

2 — O prazo para requerer a admissão ao concurso é de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 35/88, de 4 de Fevereiro.

3 — O prazo a que se refere o número anterior beneficiará de uma dilatação de 20 dias para os candidatos que se encontrem numa das seguintes situações:

- Residam nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira ou no território de Macau;
- Sejam cooperantes nos países de expressão oficial portuguesa;
- Estejam ao serviço do ensino de português no estrangeiro;
- Estejam a prestar serviço militar obrigatório.

4 — A admissão a concurso far-se-á mediante o preenchimento dos seguintes impressos:

- a) Boletim modelo n.º 1335 e respectiva ficha n.º 1335-A, editados pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.;
- b) Em cada boletim de admissão a concurso deverá ser inutilizada estampilha fiscal no valor de 106S.

4.1 — Os impressos referidos na alínea a) do número anterior deste aviso podem ser enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção. Neste caso, os concorrentes devem enviar fotocópia do bilhete de identidade.

4.2 — No rosto do boletim, no espaço reservado ao nome de cada candidato, deverão constar sempre os dois primeiros nomes e o último apelido, devendo ser omitidas as partículas entre eles. Os nomes intermédios poderão ser indicados apenas por iniciais. Da ficha deverá constar o nome completo e legível.

5 — Os educadores de infância residentes no continente devem fazer entrega da sua candidatura na delegação escolar a que pertencem ou noutra delegação que possua os elementos necessários à verificação, confirmação ou informação, no que se refere à situação profissional e aos elementos de ordenação. Os educadores de infância que concorrem pela primeira vez deverão fazer entrega da sua candidatura na delegação escolar da área da sua residência.

5.1 — Os educadores de infância residentes nas Regiões Autónomas devem fazer entrega da sua candidatura nas direcções escolares de Angra do Heroísmo, Funchal, Horta e Ponta Delgada.

5.2 — Os educadores de infância residentes no território de Macau devem fazer entrega da sua candidatura nos respectivos serviços de educação.

5.3 — Os educadores de infância cooperantes nos países de expressão oficial portuguesa devem fazer entrega da sua candidatura na embaixada ou consulado de Portugal ou na delegação escolar da área da residência dos procuradores constituídos, na hipótese da entrega ser feita através destes.

5.4 — Os educadores de infância ao serviço do ensino de português no estrangeiro devem fazer entrega da sua candidatura no consulado português, no Departamento da Educação Básica (Núcleo de Ensino de Português no Estrangeiro) ou na respectiva coordenação de ensino.

#### III — Da disciplina do concurso

6 — No boletim de concurso os candidatos poderão indicar as suas preferências num máximo de 18 distritos.

7 — Serão excluídos do concurso os candidatos que:

- a) Entregarem a documentação referida no n.º 4 deste aviso fora dos prazos referidos nos n.ºs 2 e 3;
- b) Apresentarem impressos preenchidos de forma incorrecta ou incompleta, impossibilitando a sua correcta ordenação.

8 — A lista provisória ordenada dos candidatos será publicitada nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 35/88, de 4 de Fevereiro.

9 — As reclamações e as desistências serão entregues nos serviços oficiais onde os candidatos apresentarem a sua candidatura.

10 — A decisão sobre as reclamações e desistências referidas no número anterior é da competência da directora do Departamento de Gestão de Recursos Educativos, devendo ser-lhe apresentadas em impresso próprio (modelo n.º 1337 da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.). Do que for decidido sobre as reclamações e ou desistências apresentadas será dado conhecimento aos interessados, por decalque do respectivo impresso, através dos serviços oficiais que os candidatos utilizarem para fazer a entrega do mesmo.

11 — A não apresentação de reclamação e ou desistência, no prazo legal, por parte dos candidatos à lista provisória, equivale à aceitação tácita da mesma, daí resultando a intempestividade de recurso hierárquico dela interposto após a publicação da lista de colocações.

12 — Só são permitidas desistências do concurso nos prazos e moldes estabelecidos para as reclamações, acrescidos de 15 dias úteis, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 35/88, de 4 de Fevereiro.

13 — Decididos todos os casos de reclamações e desistências, proceder-se-á à elaboração da lista definitiva de colocações, a qual será publicitada nos termos do n.º 3 do artigo 18.º do diploma que regulamenta o presente concurso.

14 — Em eventuais casos de dúvida, poderão os candidatos solicitar os esclarecimentos necessários nas delegações escolares, centros da área educativa, serviços das ex-direcções escolares e serviços de informação do Ministério da Educação (CIREP, sitos na Avenida de 5 de Outubro, 107, e na Avenida de 24 de Julho, 134-C).

#### IV — Da legislação aplicável

15 — Para permitir aos candidatos a mais perfeita interpretação do presente aviso recomenda-se a leitura atenta do Decreto-Lei n.º 35/88, de 4 de Fevereiro, e de toda a legislação nele citada.

#### Quadros distritais de vinculação de educadores de infância

| Códigos | Distritos              | Número de lugares a preencher |
|---------|------------------------|-------------------------------|
| 01      | Aveiro .....           | 100                           |
| 02      | Beja .....             | 65                            |
| 03      | Braga .....            | 80                            |
| 04      | Bragança .....         | 30                            |
| 05      | Castelo Branco .....   | 30                            |
| 06      | Coimbra .....          | 80                            |
| 07      | Évora .....            | 50                            |
| 08      | Faro .....             | 60                            |
| 09      | Guarda .....           | 50                            |
| 10      | Leiria .....           | 70                            |
| 11      | Lisboa .....           | 200                           |
| 12      | Portalegre .....       | 50                            |
| 13      | Porto .....            | 130                           |
| 14      | Santarém .....         | 110                           |
| 15      | Setúbal .....          | 70                            |
| 16      | Viana do Castelo ..... | 50                            |
| 17      | Vila Real .....        | 20                            |
| 18      | Viseu .....            | 155                           |
|         | <i>Total</i> .....     | 1 400                         |

19 de Fevereiro de 1998. — A Directora do Departamento, *Joana Orvalho*.